



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

**LEI Nº 950 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INTERMAT, E DÁ OUTRAS.”**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o Instituto de Terras do Mato Grosso **INTERMAT/MT**, nos termos constante da minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Termo de Cooperação **TÉCNICA** terá vigência condicionada ao período necessário a conclusão dos trabalhos, tendo início imediato, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, via aditivo, independentemente de nova autorização legislativa, desde que não haja alterações quanto as obrigações do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do presente exercício e dos exercícios financeiros seguintes.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda/MT, em 16 de agosto de 2022.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

